

Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Lei nº 142

Dispõe sobre pagamento efetuado com caminhões para o carreamento das Entidades do Município.

A Câmara Municipal de Campos Altos, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto o crédito especial de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil euzentos), para atender às despesas decorrentes caminhões no transporte de carcalhos para o serviço de Entidades do Município.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 22 de junho de 1956

a) - Wilson Zapp - Prefeito Municipal

a) - Sebastião Pires Wanderley - Secretário